



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL Nº 1.684/2019

"Torna sem efeito a cláusula 04 - item 02 do contrato de concessão de direito real de uso."

Art. 1º - Torna sem efeito a cláusula 04 – item 02 do contrato de concessão de direito real de uso, anexo da Lei Municipal nº 568/96;

Art. 2º - O prazo de vigência deste Lei será de 01 ano, sendo que após este prazo o contrato anexo da Lei Municipal nº 568/96 vigorará nos exatos termos da Lei aprovada em 16 de abril de 1996.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, em 22 de março de 2019.

EDALEO DALLA NORA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 22 de março de 2019.

Raquel Keisman

Secretária Municipal de Administração e Planejamento